



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
9ª Vara do Trabalho - POA/RS

## PORTARIA Nº 01/2012

A Doutora RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE ABREU, juíza substituta na titularidade da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, usando os poderes que lhe são conferidos por lei, expede a seguinte portaria:

CONSIDERANDO a adesão dos servidores públicos lotados nesta Unidade Judiciária ao movimento de greve dos servidores do Judiciário Federal, em especial de parte dos servidores lotados nesta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria da Presidência nº 5.326, de 15-08-2012, que determina a manutenção das atividades essenciais, com prioridade da realização de audiências e expedição de alvarás e a necessidade de deslocamento de pessoal para atendimento destas atividades;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7, da Direção do Foro, que dispõe sobre o atendimento ao público nos Setores de Distribuição dos Feitos, Protocolo-Geral do Foro Trabalhista e Central de Mandados de Porto Alegre durante o período da greve dos servidores públicos do Judiciário Federal;

### RESOLVE:

Art.1º – **LIMITAR o atendimento externo** desta Unidade ao horário **das 13 às 18 horas**, a partir de 16-08-2012 até o final do movimento grevista ou do retorno às atividades dos servidores que aderiram à greve;

Art.2º – Manter a realização de audiências, bem como o acesso aos processos com pauta designada;

Art. 3º – Manter os prazos processuais em curso, ou decorrentes de notificações expedidas, bem como o atendimento das medidas urgentes, a critério dos magistrados;

Art. 4º – Manter a entrega de alvarás, bem como a expedição de guias de depósito;

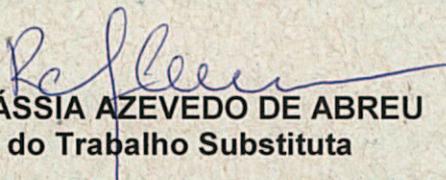
Art. 5º – Em razão do disposto no artigo 3º não haverá reabertura ou devolução dos prazos em razão do movimento paretista;

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria e à Direção do Foro.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2012.

  
**RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE ABREU**  
**Juíza do Trabalho Substituta**